



FUNDAÇÃO  
DIREITOS  
E DEVERES  
DOS CIDADÃOS

PERGUNTAS E RESPOSTAS  
PARA UMA CIDADANIA ATIVA E RESPONSÁVEL

DR

### PRIVACIDADE

#### Há algum mecanismo urgente para retirar conteúdos ilícitos da Internet?

**S**im. Antes de mais, existe um serviço de combate a conteúdos ilegais na Internet denominado Linha Alerta. Este serviço pretende contribuir para o bloqueio e remoção de conteúdos ilegais na Internet, associados a pornografia infantil, violência e racismo, da forma mais imediata possível. As denúncias podem ser feitas através de um número telefónico, de um email ou de um formulário disponível no site do projeto: <http://linhaalerta.internetsegura.pt/>.

Noutros casos, por exemplo, quando esteja em causa a divulgação de conteúdos da vida privada do cidadão sem a sua autorização, ou quando lhe sejam dirigidos insultos ou difundidas informações falsas ou infundadas sobre si, este poderá recorrer aos tribunais para exigir o respeito pelos seus direitos ao bom nome e reputação, à imagem e à intimidade da vida privada, e ser indemnizado de qualquer prejuízo que a difusão dos conteúdos ilícitos lhe possa ter causado. Para uma urgente remoção desses conteúdos, o cidadão pode requerer ao tribunal que obrigue à remoção preventiva dos conteúdos alegadamente ilegais, até que a sua ilegalidade seja definitivamente decidida. Se a divulgação de conteúdos constituir um crime de difamação ou de injúria pode também ser apresentada queixa às autoridades policiais. Finalmente, os motores de buscas, redes sociais e outros prestadores de serviços de associação e armazenamento de conteúdos na Internet são obrigados a remover conteúdos ilícitos, caso a ilicitude seja manifesta. Algumas plataformas (é o caso do Google ou do Facebook) disponibilizam mecanismos próprios que permitem a denúncia de conteúdos considerados ofensivos ou que violem a intimidade da vida privada ou a identidade de uma pessoa, o que pode facilitar o processo. Em caso de dúvidas quanto à ilicitude, pode ainda ser pedido à Autoridade Nacional de Comunicações (ICP ANACOM) que dê uma solução provisória rápida (em 48 horas) à disputa entre um cidadão e o prestador de serviços na Internet. Para a solução definitiva, será preciso recorrer aos tribunais.

[WWW.DIREITOSEDEVERES.PT](http://WWW.DIREITOSEDEVERES.PT)